**CONTRATO/ADITIVO 50/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 31/2016.**

Termo Aditivo ao Contrato n° 31/2016, visando à adequação da respectiva Planilha de Custos, para adição de quantidades e itens, que entre si celebram o Município de Guatambu – SC e a Empresa LEANDRO PAGLIARI - ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GUATAMBU**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à rua Manoel Rolim de Moura, n. 825, centro, cidade de Guatambu SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.990.206/0001-12, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. LUIZ CLOVIS DAL PIVA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **LEANDRO PAGLIARI - ME,** com sede na(o) Linha Caroba s/n, interior, no Município de Planalto Alegre – SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.421.679/0001-71, neste ato representado por seu representante legal Senhor Leandro Pagliari, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº. 837/2016, TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 07/2016, em observância ao que preceitua a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação superveniente, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Ficam acrescidos os quantitativos constantes na planilha de Custos e formação de preços que integram o contrato 31/2016, os itens de acordo com as quantidades e valores constantes da planilha em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

 2.1 O presente termo aditivo decorre da necessidade de alterações para melhorias, correções e inclusões de alguns itens da planilha orçamentária e do projeto executivo da obra, conforme parecer técnico n° 002/2017, emitido pelo setor de Engenheira do Município responsável pela elaboração do projeto básico.

**CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

O Contrato nº 31/2016 sofrerá uma adição de R$ 14.185,99 (quatorze mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos) passando, assim, a ter o valor global de R$ 93.862,36 (noventa e três mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

 Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato original as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.

 E, por estarem acordados, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes juntamente com duas testemunhas.

 Guatambu - SC, 05 de Junho de 2017.

 **LUIZ CLOVIS DAL PIVA LEANDRO PAGLIARI - ME**

 PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1) -\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Nome: Nome:

 CPF: CPF: